



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para a Farmácia Básica, visando atender as eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais e materiais para o atendimento à saúde da população.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar do Governo Federal, conforme estipulado na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que garantem a disponibilidade dos recursos necessários para a realização da contratação. A contratação será em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** O fornecimento de medicamentos será feito de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde.
- **3.2** A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo.
- **3.3** Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.
- **3.4** O prazo de validade dos medicamentos entregues não poderá ser inferior a 180 dias a partir da data de entrega.
- **3.5** As embalagens dos medicamentos devem conter as datas de fabricação e validade devidamente impressas.
- **3.6** A entrega será realizada nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua.
- **3.7** O valor de cada medicamento deverá ser informado na nota fiscal de entrega.
- **3.8** A contratada será responsável pelas despesas de carga, descarga e frete das entregas, incluindo as decorrentes de devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- **3.9** A contratada deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de medicamentos a ser adquirido visa garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como possibilitar economia de escala para atender às demandas da Atenção Básica. A estimativa das quantidades de medicamentos será ajustada conforme a demanda das Unidades de Saúde.



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As cotações obtidas junto aos fornecedores garantem que os preços praticados estão dentro dos padrões do mercado, assegurando uma contratação com preços competitivos e justos.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.000.000,00, considerando as necessidades de fornecimento e as quantidades previstas na requisição do Fundo Municipal de Saúde.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A contratação será parcelada em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea b, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a possibilidade de parcelamento das contratações, desde que seja tecnicamente e economicamente viável. O parcelamento permitirá o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliando a competitividade e garantindo preços mais vantajosos, sem perder as economias de escala proporcionadas pelas compras em grande volume.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A expectativa é garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, possibilitando o atendimento imediato das necessidades das Unidades de Saúde e garantindo que a população de Atílio Vivacqua tenha acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde por aproximadamente 24 meses.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração antes da contratação. A adesão à Ata de Registro de Preços é suficiente para dar início ao processo de aquisição dos medicamentos e materiais.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A recente adesão ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-FMS para registro de preços visando a aquisição de medicamentos, cujos saldos estão em término, possibilitará a continuidade da contratação necessária para garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá seguir as normas de proteção ao meio ambiente, destinando adequadamente os resíduos gerados durante a execução do contrato. O compromisso com a sustentabilidade socioambiental será observado durante o processo de fornecimento e entrega dos medicamentos.



## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, conforme os estudos preliminares que comprovam a necessidade e a adequação desta solução para atender às demandas das Unidades de Saúde de Atílio Vivacqua. O uso de recursos da emenda parlamentar do Governo Federal e a adequação à **Lei nº 14.133/2021** confirmam a viabilidade da contratação.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma de entregas, mediante a apresentação da nota fiscal, com o valor discriminado por medicamento, e de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## 14. VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Administração e em conformidade com as disposições legais.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de março de 2025

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 10/03/2025 11:51:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/03/2025 11:51:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0TSHDS>